

Intervenção para a sessão de cessação de mandato e tomada de posse dos novos Órgãos Nacionais

Excelências, Caras e Caros Colegas e Queridos Amigos e Amigas

- A) Agradeço em primeiro lugar aos membros do conselho geral, que trabalharam até hoje, de forma generosa e intensa, e que, para além da acção interna e legislativa, cumpriram a função parcerística que lhes foi atribuída.
- B) Aos membros dos institutos, comissões e gabinete de política legislativa pelos contributos indispensáveis e dedicados.
- C) Internamente não posso deixar de agradecer o trabalho intenso, exigente e empenhado das e dos funcionários do conselho geral, que estendo a todos os funcionários do país, e que, periodicamente, vão relacionando-se com diferentes dirigentes, diferentes modos de gerir e até diferentes modos de estar e de ser, em particular a quem agora nos deixará por terem atingido a idade da reforma a Sra. D. Ana Cristina Angeja, secretária dos bastonários desde a Sra. Bastonária Maria Jesus Serra Lopes, e a Sra. D. Solene Correia.
- D) Nas relações institucionais permitam-me que agradeça ao Sr. Presidente da República, pela forma cordial e nunca de ingerência na acção da ordem como ultimamente e injustamente li a propósito da abertura do ano judicial. Importa esclarecer que fui eu, a título pessoal, que convidei o Sr. Bastonário Eleito para discursar na referida sessão de abertura. O Sr. Bastonário Eleito pretendeu ficar na mesa para poder discursar, razão pela qual, atendendo a que o Sr. Presidente presidia à sessão, obtive a prévia concordância deste, a fim de possibilitar aquele desiderato. Igualmente fui eu que solicitei ao Sr. Presidente, a pedido do Sr. Bastonário Eleito, o favor de convidar este para a sessão. Estes são os factos, consciente que estou que a minha decisão não obteve a concordância de muitos advogados, mas permitiu que a mensagem para 2020 fosse redigida e lida por quem viria a representar a ordem dos advogados.
- E) Agradeço à Sra. Ministra da Justiça as relações institucionais que mantivemos, que permitiram criar um clima de afectividade que não dissolveu ou restringiu alguma vez as diferenças sobre a política para a justiça e, acima de tudo, de acção das duas instituições. Estou convicto que poderíamos ter convergido noutros e importantes temas para os advogados não fora as próprias limitações do respectivo ministério. Onde não podemos estar de acordo, é, designadamente:
 - 1. Em primeiro lugar, com a não aprovação de uma nova tabela de honorários para os advogados que igualmente exercem no âmbito do acesso ao direito e aos tribunais, sendo certo que a

proposta da Ordem dos Advogados, segundo o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), aplicada às amostras traduzir-se-ia num aumento de cerca de 18 milhões de euros e a proposta do Ministério da Justiça — que não conhecemos —, se traduziria em cerca de 850 mil euros.

2. Em segundo lugar, não posso deixar de referir que na proposta de lei n.º 4/XIV, que corresponde às grandes opções do plano para 2020-2023, o governo, sob o título “3. governação e serviços públicos”, sub-título “3.1. investir na qualidade dos serviços públicos” e epígrafe “garantir a liberdade de acesso à profissão” afirma o seguinte: “O governo, para assegurar o direito à liberdade de escolha e acesso à profissão, constitucionalmente garantido, irá impedir práticas que limitem ou dificultem o acesso às profissões reguladas, em linha com as recomendações da organização para a cooperação e desenvolvimento económico (OCDE) e da autoridade da concorrência”.

A perplexidade, para utilizar um conceito de Daniel Innerarity, é a de compreender como estando a decorrer a audiência pública sobre tal questão, que a ordem respondeu, já a mesma aparece de forma tão abrangente, sem fundamentação, e pela mão do mais improvável governo para esse objectivo, no orçamento geral de estado.

Na abertura do ano judicial em janeiro de 2018 referi, desde logo, e passo a citar:

«a justiça neste Portugal de estado de direito democrático enfrentará uma doença que se propagará se, de forma acrítica e submissa, o poder político se submeter às recomendações apresentadas e ao “plano de ação da autoridade da concorrência (ADC) para a sua implementação”»

Muito sinteticamente, a OCDE recomenda, nomeadamente, o fim dos actos próprios dos advogados, o fim das restrições à publicidade, o fim da exclusividade da profissão quanto ao seu objecto, admitindo o exercício da advocacia por licenciados em outras áreas – e há tantas licenciaturas! – como admitindo sociedades estranhas à advocacia a exercer a actividade que a estas compete. Como é referido nas recomendações “a criação de formas alternativas de negócio”».

E, mais adiante, referi, continuo a citar:

«A ordem não pode subscrever entendimentos nem demasiado latos, nem “fundamentalistas” ou extintivos da advocacia, da aplicação do princípio da concorrência ao acesso e exercício de uma profissão cuja relevância para a prossecução do interesse geral e do respeito pela constituição é inegável e inestimável.

Não será, aliás, a concorrência um simples meio de prossecução do objetivo do aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas e não um fim em si?

Ou colocando a questão de uma outra forma: a quem pretende a OCDE servir com estas recomendações sob o manto diáfano da economia?

Recorde-se que a promoção da concorrência tem consagração constitucional, mas não prevalece sobre os direitos fundamentais, esses sim pilares do estado democrático em que vivemos e para cuja defesa e salvaguarda a ordem dos advogados e os advogados continuam a bater-se.

Acresce que as recomendações dirigidas ao governo são formuladas por uma entidade estrangeira – como é o caso da OCDE -, segundo uma “metodologia” que de acordo com a mesma terá sido somente aplicável a outros 3 países (Roménia, México e Grécia – esta última durante o programa de assistência económica e financeira).

Tais recomendações resultarão da análise conjunta, com uma entidade pública, cujo leit motiv invocada é a concorrência - a autoridade da concorrência - e que consistiu numa “avaliação de política económica”, por natureza incompleta por encerrar referência à complexidade e âmbito da realidade a que respeita.

Estes são os pressupostos – e as limitações – que devem ser considerados na ponderação da adequação e acuidade das conclusões não vinculativas (são meras “recomendações”).

Não é possível que a cedência economicista vingue, que cerra não apenas os olhos mas, também, encerra o corpo à obrigação que legalmente incumbe a uma profissão e à sua ordem de defender o estado de direito, os direitos, liberdades e garantias, matéria e direitos que estão nos antípodas de uma visão exclusivamente económica, tão pouco demonstrável.”

Agradeço, ainda, à Assembleia da República na pessoa do seu presidente, aqui representado pelo senhor vice-presidente Dr. Jorge Lacão, e dos grupos parlamentares e partidos as relações que fomos estabelecendo em nome de uma justiça que se quer presente, integrante da soberania de um estado de direito democrático e efectiva.

Agradeço ao Governo as relações que foram estabelecidas, nas pessoas do Sr. Primeiro Ministro, Ministro da Economia, Ministra da Justiça e Secretários de Estado.

Agradeço as relações estabelecidas entre a Ordem dos Advogados e a Procuradoria-Geral da República na pessoa da Senhora Procuradora-Geral Dra. Lucília Gago, uma relação importante para a densificação da justiça, partindo ambas as entidades de um ponto de partida distinto mas que nos obriga a um

ponto de chegada convergente, sem perda de identidade funcional. Há que o fazer de forma corajosa e intensa para que isso se concretize.

Agradeço as relações que criamos com o IGEFJ na pessoa do seu Presidente, Sr. Dr. Joaquim Carlos Pinto Rodrigues, pessoalmente de afecto, institucionalmente lembrando o ouriço-cacheiro, tão perto quanto possível tão afastado quanto nos obrigam os seus espinhos.

Os nossos agradecimentos pelas relações que firmamos e protocolamos entre a Ordem dos Advogados e o Centro de Estudos Judiciários, na pessoa do seu presidente, Sr. Conselheiro João Miguel, instituição em que estamos presentes em diversos dos seus órgãos, como seja no Conselho Geral e Conselho Pedagógico, bem como as que fomos estabelecendo com a Universidade.

A outras instituições públicas e privadas são merecedoras de agradecimento, que nesta intervenção não nos é possível identificar.

Excelências, Caras e Caros Colegas, Minhas e Meus Amigos,

Ao cessar as nossas funções fazemo-lo conscientes de que a Ordem dos Advogados é uma instituição plural, pluralidade que não está apenas nas listas que concorrem aos diversos órgãos, mas, igualmente, intra-listas, o que é dizer intra-órgãos, mais-valia de uma ordem que respira a democracia sem perda da responsabilidade democrática.

Desejamos as maiores felicidades a todos quanto foram eleitos, designadamente ao Senhor Bastonário que hoje toma posse e aos membros do Conselho Geral, convictos que estamos que remamos todos para o mesmo fim, a saber:

Os advogados, enquanto agentes forenses e defensores do estado de direito e dos direitos fundamentais, devem pensar, sem arrogância, reconstrutivamente a sua multifacetada acção social, em geral e, mais especificamente, a relação que mantêm com os tribunais, comités e conselhos internacionais regionais e globais, gerais e sectoriais, cometidos à protecção, promoção e realização dos direitos humanos, dos direitos, liberdades e garantias, na afirmação da dignidade da pessoa humana que é seu destino enquanto acção.

Fechamos todos os dossiers que fomos tendo, se não todos quase todos, não deixamos trabalho por fazer em muitas matérias, deixámos memorandos sobre os problemas que encontramos e precisam de deliberação, informamos o Senhor Bastonário e o Conselho Geral eleitos sobre as várias matérias, enfim, fizemos aquilo que se impõe numa relação interna de colaboração, o que não nos foi na altura igualmente concedido.

No nosso mandato, prosseguimos os fins de uma reorganização interna, reestruturando os serviços da Ordem dos Advogados em linha com o código da

contratação pública; implementamos um sistema de controlo interno de acordo com as boas práticas de gestão; promovemos a redução de despesas não essenciais, não para distribuição de dividendos, mas para permitir a redução das quotas e preparar caminho para outros fins do interesse dos advogados, do seu quotidiano e do melhor viver.

Organizámos um Congresso de Advogados, duas Convenções de Delegações, deixamos, talvez pela primeira vez, a Revista da Ordem dos Advogados em dia, tendo saído já no modelo on-line o último número de 2019, devendo sair ainda este mês, em suporte papel. O mesmo sucedendo com o boletim.

A atenção que dedicamos às questões da fiscalidade profissional foi inédita na história da ordem.

Realizou-se com o apoio activo da ordem dos advogados o 1º Encontro Internacional conjunto do CCBE e FBE.

Celebramos um convénio com o Conselho Geral da Advocacia Espanhola.

Trabalhamos juntamente com os países de língua oficial portuguesa no desenvolvimento e fortalecimento das relações no âmbito da UALP.

Realizamos pela primeira vez as eleições para os órgãos da ordem através do voto electrónico e com a coordenação de uma comissão eleitoral inédita, com a vista a dotar o processo eleitoral de garantias de independência e de escrutínio.

Em trabalho conjunto com o ministério da justiça proporcionamos aos cidadãos o recurso aos tribunais para o processo de inventário.

Juntamente com o instituto do acesso ao direito estabelecemos e criamos novas ferramentas, como o SMS escala, apresentamos novas propostas para um melhor resultado no âmbito do acesso ao direito e aos tribunais e para o trabalho dos advogados, designadamente para o seu trabalho ser justa e dignamente remunerado, apresentando, pela primeira vez na história da ordem, uma tabela completamente revista.

Pugnamos sempre pela defesa do estado de direito, tendo sido co-participantes da edição de 3 volumes com cerca de 150 autores sobre os direitos humanos e os protocolos adicionais, convictos que estamos que essa é não só uma obra impar, com a coordenação científica do senhor professor e juiz Paulo Pinto de Albuquerque, como, também, cumpre o que escrevi a esse propósito, e que cito:

«A indómita vocação do advogado para o questionamento e a problematização, a introdução da “diferença” e a expressão de alteridades, a discussão e o contra-argumento (no limite subversivo e contestatário), melhor se empregue, com relação à iniciativa culminante nesta hercúlea obra de vontade e inteligência que, doravante, nos convoca e provoca, enquanto juristas e cidadãos (nobilitando esta preposição da nossa ‘assinatura’ pessoal ao projecto e o empenho, por ela significado, de todos os advogados portugueses, e da

instituição que os representa na empresa em apreço) se orientada, embora brevemente, para alguns aspectos mais discutíveis da matéria que lhe subjaz e dos contornos que assume, muito facilmente obnubiláveis sob o consenso quanto aos seus protagonistas e propósitos, conteúdo e forma.

Não, decerto, para contestar, de plano “e a se”, a importância do sistema de protecção dos direitos humanos do conselho da europa, e, em particular da convenção europeia dos direitos humanos e da jurisprudência do seu tribunal, ou para negar o papel crucial nele cabido aos advogados (ainda que os termos do seu estatuto e o código ético da respectiva intervenção internacional esteja longe de totalmente clarificado, pesem os esclarecimentos enfáticos desse tribunal.

Excelências, Colegas e Amigos,

A limitação de *tempo* – essa entidade misteriosa que a filosofia, pelo menos, desde Santo Agostinho, julgou indefinível, a ciência einsteiniana confirmou relativa, a literatura modernista de um Proust nos revelou fortemente psicológica, e a *complexificação* e *aceleração* da vida social, diagnosticadas por autores desde Luhmann a Hartmut Rosa, converteu em bem cada vez mais escasso – confronta-nos directamente com o nosso desejo de expor os vários temas, mas não nos permite, contudo, desenvolvê-los cumprida, nem sequer - perdoe-se o neologismo - *compridamente*. Nem V.exas. o permitiriam, pelo que agradeço a atenção que me dispensaram.

Lisboa, 14 de janeiro de 2020

Guilherme Figueiredo,